



REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY

**Produção de alimentos: agricultura familiar x cultura de exportação no Brasil, sob a perspectiva da sustentabilidade**

**Food production: family agriculture *versus* exporting mindset in Brazil under a sustainable point of view**

Luá Cristine Siqueira Reis  
João da Cruz Gonçalves Neto

# SUMÁRIO

<b>“COMO EU ESCREVO”</b> .....	11
Richard Posner Tradução de Ana Caroline Pereira Lima Thiago Santos Aguiar de Pádua	
<b>BOOLA!</b> .....	16
Duncan Kennedy Tradução de Ana Caroline Pereira Lima Thiago Santos Aguiar de Pádua	
<b>A COMIDA FICA NA COZINHA: TUDO QUE EU PRECISAVA SABER SOBRE A INTERPRETAÇÃO DE UM ESTATUTO EU APRENDI QUANDO TINHA 9 ANOS</b> .....	22
Hillel Y. Levin Tradução de Jefferson Carús Guedes Ana Caroline Pereira Lima Thiago Santos Aguiar de Pádua	
<b>POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA CONTRIBUIÇÃO SUCINTA À EDIFICAÇÃO DE UM MODELO PARA SUA ANÁLISE ....</b>	28
Victor Manuel Barbosa Vicente	
<b>1 Introdução</b> .....	29
<b>2 Políticas públicas: alguns modelos para sua análise</b> .....	29
2.1 A análise institucional.....	29
2.2 Redes de políticas públicas .....	37
2.3 O modelo de fluxos múltiplos .....	39
2.4 Advocacy coalition framework .....	40
<b>3 Considerações finais</b> .....	43
<b>Refêrencias</b> .....	43
<b>DIREITO À SAÚDE, POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ACESSO AO SERVIÇO PÚBLICO HOSPITAL E AMBULATORIAL</b> .....	49
Emerson Affonso da Costa Moura Fabrizia da Fonseca Passos Bittencourt Ordacgy	
<b>1 Introdução</b> .....	50
<b>2 O direito social à saúde</b> .....	51
<b>3 A constituição de 1988 e as políticas de saúde</b> .....	54
<b>4 A saúde pública e os serviços públicos</b> .....	56
<b>5 Conclusão</b> .....	57
<b>Referências</b> .....	58
<b>AUTISMO: O IDEAL E O REAL NA EFETIVAÇÃO DA DECISÃO JURISDICIONAL QUE IMPLEMENTA POLÍTICAS PÚBLICAS</b> .....	60
Grasielly de Oliveira Spínola	
<b>1 Introdução</b> .....	60
<b>2 Sobre o autismo: diagnóstico, sintomas e tratamentos</b> .....	61

<b>3 O controle jurisdicional de políticas públicas relacionadas ao autismo no Estado de São Paulo .....</b>	<b>62</b>
3.1 Da ineficiência do julgado em razão da execução pela via individual .....	65
3.2 Dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos .....	65
3.3 Da Importância de se reconhecer os direitos e interesses difusos, no caso do autismo, para eficiência do julgado.....	66
<b>4 O controle jurisdicional de políticas públicas relacionadas ao autismo no Estado do Rio Grande do Norte ..</b>	<b>67</b>
<b>5 Conclusões.....</b>	<b>68</b>
<b>DIREITO À SAÚDE, POLÍTICAS PÚBLICAS E PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL: A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO DEPENDENTE QUÍMICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO .....</b>	<b>72</b>
Emerson Affonso da Costa Moura	
Laila Rainho de Oliveira	
<b>1 Introdução .....</b>	<b>72</b>
<b>2 O direito à saúde e as políticas públicas.....</b>	<b>73</b>
<b>3 O dependente químico e a política pública de internação .....</b>	<b>78</b>
<b>4 Estudo de caso: a internação compulsória no rio de janeiro.....</b>	<b>81</b>
<b>5 Conclusão .....</b>	<b>84</b>
<b>Referências .....</b>	<b>85</b>
<b>PRODUÇÃO DE ALIMENTOS: AGRICULTURA FAMILIAR X CULTURA DE EXPORTAÇÃO NO BRASIL, SOB A PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE.....</b>	<b>89</b>
Luá Cristine Siqueira Reis	
João da Cruz Gonçalves Neto	
<b>1 Introdução .....</b>	<b>90</b>
<b>2 Agricultura familiar no contexto contemporâneo.....</b>	<b>90</b>
<b>3 Agronegócio no Brasil.....</b>	<b>93</b>
<b>4 Reforma agrária, produção de alimentos e sustentabilidade .....</b>	<b>94</b>
<b>5 Conclusão .....</b>	<b>96</b>
<b>Referências .....</b>	<b>97</b>
<b>DIREITO AGROALIMENTAR E TERRITÓRIO: REFLEXÕES SOBRE O USO DA ÁGUA NA ATIVIDADE AGRÍCOLA .</b>	<b>100</b>
Rodolfo Franco	
<b>1 Introdução .....</b>	<b>100</b>
<b>2 Quadro normativo sobre a água.....</b>	<b>102</b>
<b>3 Uso da água na atividade agrícola .....</b>	<b>105</b>
3.1 O aquífero guarani .....	105
3.2 Água e território.....	106
3.3 Água e liberdade.....	107
<b>4 Conclusão .....</b>	<b>110</b>
<b>A CONSTRUÇÃO DE NOVAS POLÍTICAS SOCIAIS: O CASO DE MATO GROSSO DO SUL .....</b>	<b>114</b>
Ricardo Luz Chagas Amorim	
<b>1 Introdução .....</b>	<b>114</b>
<b>2 Exclusão social .....</b>	<b>115</b>
<b>3 As dificuldades dos anos 1990 e a nova política social sul-mato-grossenses.....</b>	<b>118</b>
<b>4 COGEPS e a gestão matricial das políticas sociais .....</b>	<b>122</b>
<b>5 FIS como garantia de recursos.....</b>	<b>125</b>

6 Alguns números e observações sobre os impactos.....	129
7 Comentários finais.....	134
Referência.....	135
<b>PROGRAMAS SOCIAIS BRASILEIROS E SUA RELAÇÃO COM A POBREZA, A DESIGUALDADE E O DESENVOLVIMENTO .....</b>	<b>138</b>
Mirian Aparecida Rocha	
Rosa Maria Olivera Fontes	
Leonardo Bornacki de Mattos	
Jader Fernandes Cirino	
1 Introdução .....	139
2 Estudo sobre as inter-relações entre programas sociais, pobreza e desigualdade .....	140
3 Metodologia.....	141
3.1 Modelos analíticos .....	141
3.2 Fonte de dados .....	142
4 Resultados .....	143
4.1 Indicadores multidimensionais .....	143
4.2 Comportamento dos indicadores multidimensionais nas regiões brasileiras .....	145
4.3 Ranking dos estados brasileiros .....	147
4.4 Impacto dos programas sociais sobre os indicadores multidimensionais.....	148
5 Conclusão .....	151
Referências.....	152
<b>A JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E A CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEXTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL .....</b>	<b>155</b>
Eduardo Sadalla Bucci	
Introdução.....	156
Direito é alográfico.....	156
A jurisdição constitucional como fator de estabilização institucional.....	160
Mutaç�o constitucional: poder reformador ou interpretaç�o constitucional?.....	164
1. Mutaç�o constitucional: delineaç�o pela doutrina majorit�ria.....	166
2. Mutaç�o constitucional � luz de o direito ser alogr�fico: mudanç� das normas e n�o do texto constitucional .....	167
Conclus�o.....	170
<b>POL�TICAS P�BLICAS NA FRONTEIRA TRINACIONAL: O DESAFIO AO PLENO EXERC�CIO DA CIDADANIA ....</b>	<b>173</b>
Priscila Lini	
<b>REPRESENTAÇ�O INTERVENTIVA, JURISDIÇ�O CONSTITUCIONAL E CONFLITO FEDERATIVO .....</b>	<b>186</b>
Marcelo Rodrigues Mazzei	
Sebasti�o S�rgio Silveira	
Henrique Parisi Pazeto	
Introduç�o.....	186
Aspectos gerais da intervenç�o federal.....	187
Hist�rico da representaç�o interventiva no Brasil.....	190
A representaç�o interventiva na Constituiç�o Federal de 1988 .....	191
Legitimaç�o ativa .....	193
Procedimento .....	194

Decisão .....	195
Conclusão .....	198
Referências .....	199
<b>A LICITAÇÃO PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DO PATERNALISMO LIBERTÁRIO.....</b>	<b>201</b>
Felipe Furtado Ferreira	
Eduardo Carlos Pottumati	
<b>1 Introdução .....</b>	<b>202</b>
<b>2 A licitação pública e sua função social .....</b>	<b>202</b>
<b>3 Direito ao desenvolvimento sustentável .....</b>	<b>206</b>
<b>4 A atividade de fomento.....</b>	<b>209</b>
<b>5 O paternalismo libertário como terceira via – similitude com a atividade de fomento .....</b>	<b>210</b>
<b>6 Considerações finais.....</b>	<b>212</b>
<b>Referências .....</b>	<b>213</b>
<b>TRIBUTAÇÃO &amp; REGULAÇÃO: UM DIAGNÓSTICO SOBRE INTER-RELAÇÕES POSSÍVEIS.....</b>	<b>215</b>
Veyzon Campos Muniz	
<b>1 Introdução .....</b>	<b>215</b>
1.1 Um necessário acordo semântico ao tratar de regulação.....	216
<b>2 Regulação da tributação.....</b>	<b>216</b>
2.1 Apatia endêmica e a produção legislativa tributária.....	217
<b>3 Tributação como regulação.....</b>	<b>218</b>
3.1 Medidas extrafiscais: um instrumento regulatório.....	218
3.2 Automatismo moral e a análise de impacto regulatório.....	220
<b>4 Conclusões articuladas.....</b>	<b>221</b>
<b>ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO: A EFICIÊNCIA DA NORMA JURÍDICA NA PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS SOFRIDOS PELO CONSUMIDOR.....</b>	<b>224</b>
Héctor Valverde Santana	
<b>1 Introdução .....</b>	<b>225</b>
<b>2 Conceito de análise econômica do direito (AED) .....</b>	<b>225</b>
<b>3 Eficiência das normas jurídicas protetivas do consumidor .....</b>	<b>227</b>
<b>4 Análise econômica da prevenção e reparação de danos sofridos pelo consumidor.....</b>	<b>228</b>
<b>5 Conclusão .....</b>	<b>234</b>
<b>Referências .....</b>	<b>235</b>
<b>INOVAÇÃO PARA QUEM? O CASO DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA .....</b>	<b>238</b>
Marcos Vinício Chein Feres	
Marcelo Castro Cunha Filho	
<b>1 Introdução .....</b>	<b>239</b>
<b>2 Integridade e ação comunicativa aplicada ao direito .....</b>	<b>240</b>
<b>3 A busca pelo desenvolvimento tecnológico e sua repercussão na ICT federal de juiz de fora .....</b>	<b>244</b>
<b>4 Por que o direito não concorda com uma política inovação utilitária? A deficiência da política da UFJF .....</b>	<b>249</b>

5 Conclusão .....	252
-------------------	-----

**A PONDERAÇÃO COMO MECANISMO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS ENTRE PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO PENAL AMBIENTAL .....256**

Maria Isabel Esteves de Alcântara

Michelle Lucas Cardoso Balbino

1 Considerações Iniciais.....	257
2 Introito ao Estudo dos Princípios.....	257
3 Princípio do In Dubio pro Reo .....	260
4 Princípio do In Dubio pro Ambiente ou In Dubio Pro Nature.....	261
5 A Ponderação como Mecanismo de Solução de Conflitos: Princípio “In Dubio pro Reo” Versus Princípio “In Dubio pro Nature”.....	263
6 Considerações Finais .....	268
Referências .....	269

**A NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS E PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA COIBIR AS BRIGAS DE GALO .....273**

Marco Lunardi Escobar

Lucia Santana de Freitas

Gesinaldo Ataíde Candido

1 Introdução .....	274
2 A proteção à fauna.....	274
3 As normas ambientais e a defesa animal .....	276
3.1 Maus tratos a animais: as rinhas de galo .....	277
3.2 A competência do município em matéria ambiental e a necessidade de políticas públicas para coibir as rinhas de galos. ....	277
3.3 A falta de políticas públicas: seria falta de interesse?.....	279
3.4 A participação da sociedade civil como auxiliar na gestão ambiental.....	279
4 Aspectos metodológicos.....	280
5 O Combate às brigas de galo no Rio Grande do Norte .....	281
5.1 As operações de 2010 a 2012.....	281
5.2 Poder de polícia ambiental.....	283
6 Considerações finais.....	284

# Produção de alimentos: agricultura familiar x cultura de exportação no Brasil, sob a perspectiva da sustentabilidade

## Food production: family agriculture *versus* exporting mindset in Brazil under a sustainable point of view

Luá Cristine Siqueira Reis\*

João da Cruz Gonçalves Neto\*\*

### Resumo

O presente trabalho analisa como é impactada a produção de alimentos para consumo em detrimento da produção de alimentos para exportação, comparando a agricultura familiar em face da cultura de exportação no Brasil, sob a perspectiva da sustentabilidade. Será analisado ainda como a necessidade de uma efetiva reforma agrária impacta nesta problemática e qual a participação e relevância das políticas públicas neste cenário. O Brasil por ser um país de dimensões continentais e com sua biodiversidade que exorbita a realidade de muitos países do globo é cobiçado e tido como potência de riquezas naturais, para produção de bens primários em especial por ser um país localizado na zona tropical. O estudo assenta-se sob o pensamento das contradições e reflexões atuais sobre as monoculturas e biodiversidade da escritora e ativista indiana Vandana Shiva e também sob a teoria da obra Desenvolvimento como liberdade do autor Amartya Sen.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Reforma agrária. Sustentabilidade. Produção de alimento.

### Abstract

This paper analyzes how impacted food production for consumption at the expense of food production for export, comparing the family agriculture with compare of export crop in Brazil, from the perspective of sustainable growth. Will be further analyzed as the need for an effective land reform impacts on this issue and where participation and relevance of public politics in this scenario. The Brazil as a country of continental dimensions and its biodiversity which is outside the reality of many countries around the world and is coveted power had as natural resources for production of primary goods in particular for being a country located in the tropical zone. The study is based on the thought of contradictions and current reflections on monocultures and biodiversity of Indian writer and activist Vandana Shiva and also in the theory of work Development as Liberty Amartya Sen the author.

**Keywords:** Publics politics. Agricultural reform. Sustainable growth. Food production.

Recebido em 08/11/2013

Aprovado em 09/03/2014

\* Advogada. Mestranda em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás. Especialista em Docência do Ensino Superior pelo Instituto Brasil Central.

\*\* Pós-doutorando em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutor em Filosofia. Professor Adjunto II do Programa de Mestrado em Direito, da Universidade Federal de Goiás.

## 1 Introdução

O conflito de terras é uma problemática que remonta toda uma história de construção da estrutura fundiária do Brasil, de concentração da terra nas mãos de poucos, má distribuição e uma maioria sedenta e dependente dessas minorias para sua sobrevivência e subsistência. Ainda hoje existem pessoas que dependem da terra para sobreviver.

Na contemporaneidade a monocultura é vista como mais rentável e promissora que a agricultura familiar, pois se utiliza de mecanização dos meios de produção, além de uma uniformização das riquezas naturais. A agricultura familiar na contemporaneidade tem sido enfraquecida face a monocultura para exportação, pois há a ilusão de que esta segunda será quem pagará ou ao menos diminuirá a dívida externa do país. Como consequência disto, os alimentos têm seus preços elevados, aumentando assim a fome, a desigualdade social e levando ao conseqüente caos urbano.

A reforma agrária está prevista desde 1850 na Lei de terras, tem também previsão no Estatuto da Terra de 1964 e reafirma seu conteúdo e intento na Constituição Federal do Brasil, que traz como um dos parâmetros para desapropriação da propriedade, o cumprimento de sua função social. Esta por sua vez no capítulo III do Livro VII (Da ordem econômica e financeira) no artigo 186 traz os requisitos a serem cumpridos e que cientificamente muitas vezes são ignorados pelo proprietário da terra e ignorado pelo poder público.

O êxodo rural, promovido pela mecanização das monoculturas é outra situação enfrentada pelas monoculturas, que fomenta o desemprego no campo. A agricultura familiar por sua vez, utiliza-se da mão-de-obra da família e eventual presença de terceiros para auxiliar. Além disso, o excedente é vendido e responsável por 70% da produção de alimentos que chegam à mesa dos brasileiros. Ignora-se neste contexto a biodiversidade, as riquezas naturais e o ecossistema equilibrado. Não se percebe que este equilíbrio é necessário para uma melhor rentabilidade e produtividade do cultivo.

A sustentabilidade assume papel de destaque nesta discussão que por muitas vezes é ignorada pelo capitalismo exacerbado que visa o lucro imediato e acredita que o estilo monocultor seja o melhor e mais inteligente

Destaca-se a importância da agricultura familiar e da produção diversificada de alimentos para consumo da população brasileira bem como na empregabilidade do homem do campo. Visa compreender sua dinâmica face à monocultura para exportação.

Sustenta-se como hipótese que a agricultura familiar merece e carece de políticas públicas eficientes para fixação do agricultor no campo e incentivos para maior produção de alimentos. O método a ser utilizado será o indutivo, partindo de casos específicos para o geral, bem como do estudo bibliográfico.

## 2 Agricultura familiar no contexto contemporâneo

A Agricultura familiar tem uma lei específica, a Lei n. 11.326/2006. que define agricultor familiar enquanto aquele que pratica atividades rurais e que atenda aos seguintes requisitos: I – não detenha a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais; II – utilize mão-de-obra predominantemente da própria família em suas atividades econômicas; III – tenha percentual mínimo originado das atividades de seu estabelecimento; e IV – dirija o estabelecimento com sua família, com auxílio eventual de terceiros. Depreende-se da lei que o mais importante dentre estes elementos constitutivos da propriedade familiar, é o quarto, a participação efetiva do conjunto familiar. Assim está definido pelo artigo 3º do referido dispositivo e, é este elemento que assegura e configura a especificidade do instituto<sup>1</sup>.

1 MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Para Benedito Ferreira Marques<sup>2</sup>, a propriedade familiar tem outra dimensão:

[...] tem o tamanho exato de um módulo, calculado de acordo com cada região do país e tipo de exploração. Nem mais nem menos do que um módulo. Se menor é minifúndio; se maior, pode ser latifúndio ou até mesmo empresa rural”.

Marques salienta<sup>3</sup> ainda que nos projetos até então analisados, há a perspectiva de que a distribuição de lotes seja feita de acordo com o tamanho da propriedade familiar e que se inclua a concessão de uso real. Para fomentar a produção na propriedade, de modo a atender a realidade do agricultor local e sua atividade desenvolvida.

Conforme dados do último Censo Agropecuário<sup>4</sup> do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) 74,4% dos trabalhadores rurais, são agricultores familiares. Somados eles correspondem a mais de 12 milhões de brasileiros, que são responsáveis por mais de 70% dos alimentos produzidos e consumidos diariamente na mesa da população nacional.

Para o geógrafo, Bernardo Mançano<sup>5</sup>, agricultura familiar historicamente associa-se ao campesinato e a estrutura em si, demarca um processo de sua destruição, pois estes conflitos se expressam em embates de processos estruturais e conjunturais. Antes, o conflito do campesinato se dava com as monoculturas e a ampliação da agroindústria, no período ditatorial em que quase houve extinção dos movimentos camponeses. Atualmente para ele, o conflito deslocou-se dos latifúndios e hoje confronta “com corporações transnacionais” e esta mudança se deve em especial ao processo de globalização da questão agrária brasileira.

A crise alimentar para Mançano resultou no “mito” do paradoxo da modernidade: descobriu-se que o agronegócio (as monoculturas) não é verdadeiramente o grande produtor de alimentos, instigando e demonstrando a importância da agricultura familiar (denominado por ele, campesinato) na alimentação da população, bem como a necessidade de políticas públicas de soberania alimentar.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA<sup>6</sup>, possui e desenvolve políticas públicas voltadas ao agricultor familiar. Dentre elas destacam-se o alimento escolar, política instituída pela Lei n. 11.947/2009, que determina a utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para a alimentação, sejam realizados da agricultura familiar, do empreendedor familiar ou de suas organizações; fomentando assim o desenvolvimento e produção dos assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas.

O Mais Alimentos é uma linha de créditos do Pronaf que financia investimentos para a modernização da propriedade rural familiar; ela permite ao agricultor investimento na modernização e aquisição de máquinas e equipamentos. A Assistência Técnica de Extensão Rural (Ater) é outro programa que visa especialmente, melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurícolas, por meio de acesso a recursos, renda e aperfeiçoamento da produção, primando sempre pela sustentabilidade.

O programa biodiesel é relevante, segundo o MDA, e contribui para gerar energias de fontes renováveis, em especial os biocombustíveis, que propiciam a inclusão produtiva e geração de renda no campo. Demonstrando a relevância de a agricultura familiar colaborar e participar com a cadeia produtiva de energias renováveis interna.

2 MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012, p. 57.

3 MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

4 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo agropecuário de 2006*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=pb&tema=censoagro>>. Acesso em: 15 jul. 2013

5 FERNANDES, Bernardo Mançano. *O MST e as reformas agrárias do Brasil*. 2008. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/osal/osal24/04mancano.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2013

6 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Início*. Disponível em: <<http://portal.mda.gov.br/portal/>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é outro programa de estímulo ao agricultor familiar e assentados da reforma agrária.

Dentre os programas citados, o Pronaf financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. Ele é o mais difundido e amplo do MDA. Segundo o Ministério<sup>7</sup>, o programa possui as menores taxas de juros e conseqüente menor taxa de inadimplência entre os sistemas de crédito do país.

Embora o ministério demonstre esta eficiência, o que se percebe na prática, é a inoperância do programa frente à acessibilidade dos programas aos que realmente seriam beneficiados.

Rozane Márcia e Sérgio Schneider<sup>8</sup> apresentaram um estudo sobre a produção e as políticas públicas alimentares a partir do Programa de Alimentação Escolar do Brasil, buscando compreender como se dá a consolidação do programa. Como vem sendo tratada a questão da escolha do gênero alimentício para alimentação escolar pelos agricultores familiares. E verificou no estudo que na verdade o país enfrenta um duplo problema: sendo o primeiro relativo à exclusão do agricultor familiar do mercado, evidenciado pela grande pobreza rural, e o segundo problema refere-se ao perfil nutricional, complexificado pela dupla carga de morbidade associada às deficiências e a má qualidade do consumo alimentar. Deste modo, segundo os autores, o programa fomenta ainda mais o separatismo e a promoção da fome, ao invés de agregar e somar forças, trabalho e produção.

François Polet, no texto *Triple défi environnemental pour l'agriculture familiale*<sup>9</sup>, fala sobre o desafio da agricultura familiar do sul do globo. Para o autor o que resolve a problemática é adotar técnicas de cultivo para produzir em condições mais difíceis, melhorar a capacidade do solo em reter água, operar sementes e animais, trabalhando para economizar água (tradução livre).

Na prática o que se observa é que a agricultura familiar hoje enfrenta grandes dificuldades no cenário brasileiro. Como problemas de acesso aos dados, às políticas públicas existentes. Efetividade da assistência técnica e extensão rural ao agricultor que o assiste para o desenvolvimento de suas atividades bem como o acompanhamento é outra dificuldade. Acesso aos créditos voltados para seu perfil, que devido ao desconhecimento ou incompletude das informações, que chegam incongruentes, não consegue acessá-los e, portanto os perde.

Outra grande problemática da agricultura familiar na atualidade é o desvirtuamento de sua função precípua: produção de alimentos para consumo e venda do excedente. As novas políticas de desenvolvimento da agricultura familiar para a produção, por exemplo, de biodiesel como dito, é temeroso. Pois sendo este agricultor responsável por 70% dos alimentos produzidos no Brasil, com sua produção voltada aos biocombustíveis, os alimentos que já estão caros, aumentarão ainda mais em detrimento da escassez de alimentos produzidos.

7 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Sobre o programa* Disponível em: <<http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas/pronaf>>. Acesso em: 13 jul. 2013.

8 TRICHES, Rozane Márcia; SCHNEIDER, Sérgio. *Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção*. São Paulo: Saúde Sociedade, 2010

9 “Le véritable défi pour l'agriculture familiale au Sud est d'améliorer sa capacité de résistance et d'adaptation à des évolutions que l'on sait déjà énormes, même dans le « best case scenario » (peu probable) où les principaux pays pollueurs réduiraient rapidement leurs émissions. Pour les millions de paysans confrontés à la diminution de la pluviométrie, il s'agit donc d'adopter des techniques agricoles permettant de produire autant, voire davantage, dans des conditions plus difficiles - en améliorant la capacité des sols à retenir l'eau, en opérant un travail de sélection des semences et espèces animales plus économes en eau, etc.” Centre Tricontinental (Belgique). Jan. 2010. Disponível em: [www.cetri.be](http://www.cetri.be), acesso em 10/06/2013. “O verdadeiro desafio para a agricultura familiar no sul do país é o de melhorar a sua resistência e capacidade de adaptação às mudanças que já sabemos enorme, mesmo no “melhor cenário” (improvável) caso em que os principais poluidores reduzem rapidamente suas emissões. Para milhões de agricultores que enfrentam a diminuição das chuvas, é, portanto, adotar técnicas de cultivo para produzir tanto ou mais nas condições mais difíceis - melhorar a capacidade do solo de reter água, operando uma seleção de sementes de trabalho e animais poupança em água, etc”.

A realidade é que cada dia mais os agricultores têm migrado para este tipo de produção, conforme pode-se ver os dados do MDA, pois sua venda é certa, além de ter política pública forte para seu incentivo.

### 3 Agronegócio no Brasil

Boaventura de Sousa Santos em sua obra, *Pela mão de Alice*<sup>10</sup>, destaca o debate que circunda as ciências sociais no que se refere a seus questionamentos fundamentais há época de Fourier<sup>11</sup>, em uma análise de contrastes entre o norte o sul do globo. Divide seu estudo em três pressupostos: O primeiro é entender se as ciências sociais são mais incertas que ao tempo de Fourier; o segundo pressuposto é que em razão da diversidade e conflitualidade, algumas correntes científicas continuam a esquecer problemas fundamentais da ciência ou os identifica; e o terceiro pressuposto é que na época (fim do séc. XX), os cientistas sociais não podiam deixar de se posicionarem em diversos campos.

Santos<sup>12</sup>, traz como conceito de problemas fundamentais aqueles que estão na raiz das instituições e práticas humanas, regados de estruturação e ação social, e também como fonte de contradições.

Para ele essa dinâmica epistemológica e societal resultam tanto em maior visibilidade de problemas fundamentais como em maior urgência de saná-los. E destaca que inclusive esse poder revolucionário está em xeque. As formas de emancipação, a democracia participativa, ou seja, para ele a solução se assenta em reinventar o pensamento emancipatório e a vontade de emancipação social.

Tudo isto, para demonstrar o discurso quanto às culturas para exportação e, talvez compreender o porquê que se vê neste modelo de produção o sucesso e a perspectiva de ideal para a sociedade brasileira.

Santos<sup>13</sup> elenca o que considera os problemas fundamentais nos diferentes espaços de tempo. Destacar-se-á apenas o que se refere ao espaço-temporal mundial. Neste ponto, o autor entende que a sociedade liberal moderna tem vivido com problemas fundamentais radicais que fora movida pelos movimentos socialistas e comunistas, sendo três os problemas considerados: a explosão demográfica; a globalização da economia; e a degradação ambiental.

A explosão demográfica é vista como um problema quando se tem desequilíbrio entre a população e os recursos naturais e sociais disponíveis para sustentá-los satisfatoriamente. Ao contrário do previsto na Teoria de Malthus<sup>14</sup>: em que a produção de alimentos cresceria em escala aritmética, enquanto a população cresceria em escala geométrica. Para o autor, três fatores foram cruciais para fazer cair por terra a teoria de Malthus: “a emigração maciça dos ingleses e dos europeus em geral; o aumento da produtividade da terra com a revolução agrícola, e o aumento da produtividade do trabalho com a revolução industrial.”

A globalização da economia o conduz ao segundo vetor da problemática. Houve o deslocamento do eixo da produção e conseqüente maior disparidade entre os países do norte e do sul do globo no que se refere a desenvolvimento e domínio de técnicas. Entre 1945 e 1973 a economia mundial teve uma enorme expansão. A primeira grande disparidade foi a expansão das multinacionais e conseqüente polarização da desigualdade entre o Norte e o Sul. Pois o traço predominante da economia está na “proeminência das multinacionais é o avanço tecnológico das últimas décadas quer na agricultura com a biotecnologia, quer na indústria com a robótica, a automação e também a biotecnologia.”<sup>15</sup> O que não se conseguiu mensurar

10 SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2008

11 François Marie Charles Fourier, socialista francês do século XIX, um dos precursores do cooperativismo.

12 SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2008

13 SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2008

14 Thomas Malthus, economista, estatístico, demógrafo e estudioso das Ciências Sociais. Malthus analisou que entre os anos 1650 e 1850 o crescimento da população dobrara, e devido à diminuição da taxa de mortalidade e aumento da natalidade, concluiu que a fome seria um mal inevitável caso não houvesse um controle destes índices. Segundo seus estudos a população crescia em escala geométrica, enquanto a de produção de alimentos, em escala aritmética.

15 SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 291

foi o impacto da biotecnologia agrícola na saúde humana e no meio ambiente. Pois a produção aumenta exponencialmente à custa da redução da biodiversidade.

O terceiro vetor para Boaventura é a degradação ambiental. Para ele de todos os vetores mencionados, este em sua concepção é o mais intrinsecamente transnacional, e que certamente pode redundar em um grande conflito entre Norte e Sul, pois afeta direito intergeracional, que vai além da solidariedade transnacional, pois os países do Norte se especializaram em poluição industrial, e gradativamente têm transferido este potencial aos países do Sul. O que por uma questão de tempo acarretará ao colapso do meio ambiente e tudo indica a um grande problema/conflito.

Nesta perspectiva a escritora e ativista indiana, Vandana Shiva em sua obra *Monoculturas da mente*<sup>16</sup>, afirma haver uma inversão dos valores e do que é considerável rentável pela sociedade capitalista. A destruição da biodiversidade é intrínseca ao modelo florestal reducionista que se concebe da floresta. A floresta natural hoje com a sua diversidade, é vista como “caos”. A floresta “feita” pelo homem é a “ordem”. Porém conforme Shiva, ledo engano encontra-se nesta teoria. “O ponto de vista das matérias-primas industriais é a silvicultura reducionista do capitalismo que divide a democracia e a diversidade vida da floresta em duas categorias, a madeira com valor comercial é o resto, ervas-daninhas e lixo”. E continua: a revolução verde não só mudou as variedades de sementes, mas também o terceiro mundo.

Os estudos de Vandana comprovam que a as florestas tropicais podem ser até o dobro mais produtivo e com variedades de espécies que as temperadas. Aspecto este que chama a atenção ainda mais de investidores e os atrai para o Brasil, por sua grande extensão de terra e principalmente por seu clima e variedades de climas, propício à maioria de cultivos.

#### **4 Reforma agrária, produção de alimentos e sustentabilidade**

Sobre exclusão social e reforma agrária, o corpo social em especial os movimentos, esperam que se promova a tão desejada reforma agrária, para que se minimize e desconcentre tanta terra nas mãos de poucos. Mas este objetivo parece tão utópico e distante dos brasileiros que quando se fala sobre isso, mais parece expectativa, que algo já regulado e previsto em lei.

A exclusão social que assola a sociedade, e é dentre outros fatores, um dos promotores da desigualdade e marginalização urbana, reflexo da questão agrária presente no Brasil e também política, pois o rurícola já que não possui espaço em seu ambiente primitivo, vai para a cidade em busca de oportunidade e, por fim, é lá também marginalizado pelo sistema.

A política também tem responsabilidade neste aspecto, afinal é por meio de decreto presidencial que se dá a desapropriação por descumprimento da função social da terra. O professor Bernardo Mançano<sup>17</sup>, neste sentido destaca que as lutas camponesas, sobretudo a partir da fundação do MST (Movimento dos Trabalhadores sem Terra) em 1970, foram movimentos que recolocaram a questão agrária em voga na pauta política, que fora sufocada pelo golpe militar de 1964.

Mançano<sup>18</sup> acrescenta que, com a fundação do Partido dos Trabalhadores (PT), na década de 80, ganhou espaço nas pautas do partido juntamente com o MST e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) questões relacionadas à questão da terra no país, também no que se refere ao enfiletamento dos camponeses com latifundiários.

Após o regime militar, no primeiro governo Fernando Henrique Cardoso realizou-se uma forte política de assentamentos rurais. Entretanto, em seu segundo mandato, como vira que o processo seria mais

16 SHIVA, Vandana. *Monoculturas da mente*. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gaia, 2003

17 FERNANDES, Bernardo Mançano. *Reforma agrária no governo Lula: a esperança*. Disponível em: <[http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA\\_RA.pdf](http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA_RA.pdf)> Acesso em: 20 jul. 2013

18 FERNANDES, Bernardo Mançano. *Reforma agrária no governo Lula: a esperança*. Disponível em: <[http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA\\_RA.pdf](http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA_RA.pdf)> Acesso em: 20 jul. 2013

delongado que o imaginado reпреendeu e criminalizou a luta pela terra, desenvolvendo uma nova política de mercantilização da terra.

Neste âmbito, Mançano<sup>19</sup> menciona que a eleição do Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) como presidente representou uma esperança aos envolvidos com as políticas de reforma agrária. E de fato o Lula contribuiu para a reforma agrária no Brasil. Não é o que se pode dizer até o presente momento do governo Dilma. Conforme dados do site “diário liberdade”<sup>20</sup>, o governo Lula assentou 33 mil famílias em 2003, e no governo Dilma foram 22 mil famílias em 2011.

Segundo Shiva<sup>21</sup>, a produção de alimentos está a cada dia mais comprometida, pois o que interessa para o capitalismo atual é a produção para exportação, ou seja, monocultura; acabar com a biodiversidade, com as plantas nativas e extinguir a fauna; grãos para alimentar animais, para construção civil e bens primários para manufaturar; isso tem gerado um aumento exacerbado dos alimentos e muitas vezes a substituição por outros equivalentes para tentar se manter um padrão alimentício.

Neste contexto, porém sob uma perspectiva Marxista, Gonçalves<sup>22</sup>, destaca que em várias partes do mundo, pobreza e riqueza exibem um conluio prejudicial para a destruição da natureza. Fazendo uma “natureza humanizada” em que tudo o que cobre quase a totalidade da superfície terrestre é um produto do homem. Como consequência destas ações devastadoras tem-se que a desigualdade e a injustiça somam-se às ações prejudiciais à natureza, afinal a locomotiva que gere todo o sistema é o dinheiro e o capital.

Para Shiva<sup>23</sup> ainda, a produção dos alimentos associa-se também com a sustentabilidade. Quanto mais equilibrado o meio ambiente, maior a tendência de sua produtividade. Deste modo, inegável é a importância de se preservar o meio ambiente em prol de melhores resultados no campo.

Amartya Sen, economista indiano escreveu um texto enviado ao The New York Times intitulado: “Os ricos estão mais famintos”<sup>24</sup>. Neste texto o economista destaca a crescente demanda por alimentos, mas que muitas vezes não são para alimentação e sim para produção de biodiesel ou alimentar animais. Demandas como esta, com políticas governamentais equivocadas aplicadas, por exemplo, à África, China, Vietnã e Argentina. Esse problema global segundo Amartya, não é provocado por uma desaceleração na produção de alimentos, porém estas políticas sem planejamento ao mesmo tempo fazem com que recursos agrícolas sejam desviados dos alimentos para a produção do combustível, o que torna ainda mais difícil a concorrência para os estômagos famintos.

Sen<sup>25</sup> em sua obra “Desenvolvimento como liberdade”, fala do crescimento populacional dentre outros problemas sociais e econômicos, e neste diapasão conceitua que o “desenvolvimento como liberdade”, firmado pelas relações empíricas, é solucionado justamente pela liberdade e não seu cerceamento.

Trazendo a temática para a questão do conflito entre Ambiental e Agrário, tem-se que, na verdade, a liberdade deve regular estas relações, desde que a lei tenha critérios claros e objetivos que não oportunizem a burla das normas.

19 FERNANDES, Bernardo Mançano. *Reforma agrária no governo Lula: a esperança*. Disponível em: <[http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA\\_RA.pdf](http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA_RA.pdf)> Acesso em: 20 jul. 2013

20 REFORMA agrária agoniza. Desempenho vergonhoso do governo da Dilma. *Diárioliberalidade*. 2014. Disponível em: <<http://www.diarioliberalidade.org/brasil/institucional/39045-reforma-agr%C3%A1ria-agoniza-desempenho-vergonhoso-do-governo-dilma.html>>. Acesso em: 16 jun. 2013.

21 SHIVA, Vandana. *Monoculturas da mente*. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gaia, 2003

22 GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Os (des) caminhos do meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 2007.

23 SHIVA, Vandana. *Monoculturas da mente*. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gaia, 2003

24 SEN, Amartya. *Os ricos estão mais famintos*. *The New York Times*, New York, 01 jun. 2008.

25 SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000

Acerca da sustentabilidade Vandana Shiva<sup>26</sup>, ensina “a característica crucial das monoculturas é que, além de substituir as alternativas, destroem até mesmo a sua base”. São insuscetíveis de outros sistemas e incapazes de se reproduzirem de forma sustentável. Essa uniformização da floresta que a “silvicultura “científica” está tentando criar transforma-se numa fórmula de insustentabilidade”.

Gonçalves remete-nos em uma reflexão filosófica acerca da estrutura da sociedade que pode muito bem ser associada para justificar a conflitualidade entre agricultura e cultura para exportação. “Toda cultura observada de fora ou sob a ótica de outros valores aparece como irracional.”<sup>27</sup> Ou seja, há uma significação, um contexto racional para aquele que vive naquela conjuntura.

Ele remete ao propósito da sociedade natural, situação que ocorre, por exemplo, em nossa sociedade, uma organização sociocultural em que neste contexto de diversidade e multiplicidade nenhum destes povos-culturas pode ser apontado como natural em relação a outros. Pois todos são construção de um modo de ser, fazer, viver e conhecer. A menos que adote-se um conceito de ser. Deste modo, ele sugere que se teria uma situação semelhante ao nazifascismo, e sugere que neste caso, ter-se-ia uma conotação “ecofascista”.

Arnoud Zacharie, no texto *Ebullitions sociales et crises alimentaires*,<sup>28</sup> trata do tumulto referente aos preços dos alimentos nos países em desenvolvimento. Segundo o Banco Mundial, o valor das commodities desde 2005 aumentaram 80%, o que em um breve espaço de tempo, pode gerar “tumulto” nestes países. E fala ainda do impacto da alimentação no orçamento das pessoas de países em desenvolvimento em face dos desenvolvidos. “Ao contrário dos países ricos, onde a percentagem de alimentos na renda está entre 10 e 20%, chega de 60 a 90% nos países em desenvolvimento” (tradução livre). Esse fator segundo Zacharie fez com que a crise alimentar generalizasse e tumultuasse o mundo em desenvolvimento.

## 5 Conclusão

Devido às políticas públicas existentes e a omissão do poder público para a promoção da reforma agrária, acaba por propiciar a acumulação de terras nas mãos de poucos e afasta a tão ansiada função social da propriedade, nesta conjuntura, a terra é um bem finito e limitado a poucos. Ela passou a ser instrumento de dominação jurídico-política que necessita de instrumentos eficientes para sua justa divisão e utilização.

O Brasil possui grande extensão de terras, mas não tão bem utilizadas e preservadas, convive neste impasse de quanto, como e para que produzir, que configura a questão agrária da atualidade e que na verdade remonta toda sua conjuntura histórica e estrutural.

Esta problemática está ligada, em boa parte, à questão da má distribuição da terra, uma vez que os agricultores familiares em sua maioria não têm qualificação técnica. Ainda, as políticas públicas específicas que atendem sua realidade prática, travam em questões burocráticas que as tornam ineficientes, o que engessa sua produção. Acabam por tornarem-se contingentes de pessoas que acabam por deslocar-se intra e extra regiões, devido aos entraves de acesso e perspectivas no campo, em busca de alguma oportunidade/visibilidade e acabam por inchar as periferias das cidades e aumentar a pobreza<sup>29</sup>.

As políticas públicas voltadas à agricultura familiar ainda carecem e muito de efetividade e principalmente, de acessibilidade aos agricultores, que são o escopo do projeto. As políticas e o mercado

26 SHIVA, Vandana. Monoculturas da mente. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gaia, 2003. p. 68.

27 GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Os (des) caminhos do meio ambiente. São Paulo: Contexto, 2007. p. 95-96.

28 “Or, contrairement aux pays riches où la part de l'alimentation dans les revenus se situe entre 10 et 20%, elle atteint de 60 à 90% dans les pays en développement”. 2010, disponível em: <http://www.cetri.be/spip.php?article566>.

29 FRANÇA, Adriano Chaves de; DAL BOSCO, Maria Goretti. *Territorialidade, políticas públicas e exclusão social em países da América Latina e o caso brasileiro*. In: CONGRESSO DE CULTURA E EDUCAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA (CEPIAL), 3., 2012, Curitiba. *Anais...* Curitiba, 2012. p. 23.

brasileiro propiciam e favorecem a monocultura para exportação, mesmo cientes de suas problemáticas e riscos à sustentabilidade e biodiversidade, preferem ignorar os estudos científicos. Com o equilíbrio da natureza comprometido, o que não se pode olvidar são os riscos da sobrevivência humana e a qualidade de vida das sociedades. Afinal sem recursos naturais não é possível a existência de mercado de bens e muito menos a sobrevivência humana. As políticas de reforma agrária não têm apresentado os resultados esperados, seja pelo modelo destoar da realidade, seja por não oferecer condições necessárias de infraestrutura.

## Referências

- ALTVATER, Elmar. *Existe um marxismo ecológico: a teoria marxista hoje, problemas e perspectivas*. Buenos Aires, CLACSO, 2006.
- BRASIL. *Lei 601, de 18 de setembro de 1850*. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm)>. Acesso em: 22 abr. 2014.
- BRASIL. *Lei 4.504 de 30 de novembro de 1964*. Dispõe sobre o estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm)>. Acesso em: 22 abr. 2014.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2013.
- BRASIL. *Lei 11.326 de 24 de julho de 2006*. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm)>. Acesso em: 22 abr. 2014.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. *O MST e as reformas agrárias do Brasil*. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/osal/osal24/04mancano.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2013.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. *Reforma agrária no governo Lula: a esperança*. Disponível em: <[http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA\\_RA.pdf](http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA_RA.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2013.
- FRANÇA, Adriano Chaves de; DAL BOSCO, Maria Goretti. *Territorialidade, políticas públicas e exclusão social em países da América Latina e o caso brasileiro*. In: CONGRESSO DE CULTURA E EDUCAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA (CEPIAL), 3., 2012, Curitiba. *Anais...* Curitiba, 2012.
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Os (des) caminhos do meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 2007.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS (IBGE), *Censo Agropecuário de 2006*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=pb&tema=censoagro>>. Acesso em: 10 jul. 2013.
- MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Início*. Disponível em: <<http://portal.mda.gov.br/portal/>>. Acesso em: 15 jul. 2013>.
- POLET, François. *Triple défi environnemental pour l'agriculture familiale*. Centre Tricontinental (Belgique). Jan. 2010. Disponível em: <[www.cetri.be](http://www.cetri.be)>. Acesso em: 10 jul. 2013.
- REFORMA agrária agoniza. Desempenho vergonhoso do governo da Dilma. *Diárioliberalidade*. 2014. Disponível em: <<http://www.diarioliberalidade.org/brasil/institucional/39045-reforma-agr%C3%A1ria-agoniza-desempenho-vergonhoso-do-governo-dilma.html>>. Acesso em: 22 abr. 2014.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SEN, Amartya. *Desigualdade reexaminada*. São Paulo: Record, 2001.
- SEN, Amartya. *Os ricos estão mais famintos*. *The New York Times*, New York, 01 jun. 2008.

---

SHIVA, Vandana. Biopirataria. *A pilhagem da natureza e do conhecimento*. Trad. Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Petrópolis: Vozes, 2001.

SHIVA, Vandana. *Monoculturas da mente*. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gaia, 2003.

TRICHES, Rozane Márcia; SCHNEIDER, Sérgio. *Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção*. São Paulo: Saúde Sociedade, 2010.

ZACHARIE, Arnoud. *Ebullitions sociales et crises alimentaires*. Belgique: Centre tricontinental, 2010. Disponível em: <[www.cetri.be](http://www.cetri.be)>. Acesso em: 15 jul. 2013.

Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico [www.rbpp.uniceub.br](http://www.rbpp.uniceub.br)

Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.